

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 79/2016

Processo Administrativo nº 3343/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Sime Prag do Brasil Ltda ME

Objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de desinsetização e desratização nas unidades escolares.

Referente – Pregão Presencial nº 35/2016

Valor Total – R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Vigência – 12(doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Educação**, o **Sra. Fernanda Cristina De Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG: 27.055.098-7 e do CPF: 177.176.568-25, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Sime Prag do Brasil Ltda ME**, sediada a Rua Fernando Costa, nº 627, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio das Pedras/SP, CEP: 13.390-000, Telefone (19) 3493-1181, inscrita no CNPJ(MF) nº 14.213.043/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Felipe Franco**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.177.337-8 e do CPF nº 294.613.428-88, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e com previsão na Cláusula Terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, a partir de **julho de 2019**.

Cláusula Segunda:

Fica mantido o aditamento de 10,3% do contrato original o valor de - **R\$1.600,00 (uns mil e seiscentos reais)**, do contrato original em razão do acréscimo de quatro prédios novos, para mantê-los livres de infestação de insetos, conforme endereços abaixo:

CEMUS XV (Creche Soberano) – Prof. “DANIEL GASPARINI”
Rua Inconfidência Mineira, nº 1.240 – Bairro Jardim Soberano – Salto/ SP

EDUCAÇÃO INFANTIL I (Creche Sol D’Icarai) – Profª. “Luzia Raquel Roveri”
Rua Praia de Iracema, nº 191 – Bairro Jardim Sol D’Icarai – Salto/ SP

EDUCAÇÃO INFANTIL I (VINCULADA) – JD. NAÇÕES
Rua Av. Dos Imigrantes, nº 07 – Jardim das Nações – Salto/ SP

EE PROF MARIA CONSTANÇA DE MIRANDA CAMPO
Rua Francisco de Arruda Teixeira, 440 - Vila Flora – Salto/ SP

Cláusula Terceira:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.06.03.339039.12.361.0002.2.659.01.220000 (ficha 86), de Secretaria de Educação.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:

Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 27 de MAIO de 2019.



Fernanda Cristina De Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Contratante

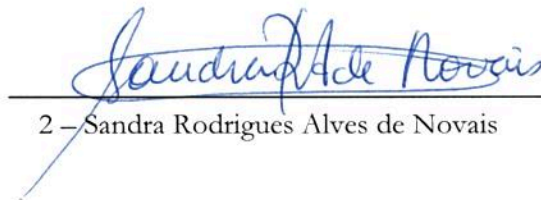


Sime Prag do Brasil Ltda ME
Contratada

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2 - Sandra Rodrigues Alves de Novais



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 79/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 27 de MAIO de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25 **RG:** 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

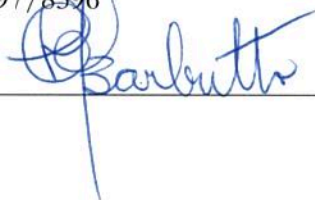
Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Danilo Felipe Franco

Cargo: Empresário

CPF n° 294.613.428-88 **RG n°** 32.177.337-8

Data de Nascimento: 01 / 07 / 1982

Endereço residencial completo: CEP. 13425-100, 255 APPO 421

E-mail institucional: ADM @ SIMEPRAG.COM.BR

E-mail pessoal: DANILO @ SIMEPRAG.COM.BR

Assinatura: _____

